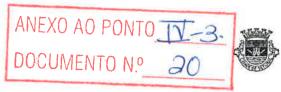
B)24. Paop. SAF AM DAF

JIOUT

SARAT





MUNICÍPIO DE SETÚBAL Câmara Municipal

REUNIÃO N.º

12/2020

PROPOSTA

10/2020/GAF

Realizada em

12/08/2020

DELIBERAÇÃO N.º

N.º

264/20

ASSUNTO:

ADITAMENTO À PROPOSTA 1A/GAF/2017 — ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E A FREGUESIA DO SADO — APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PESADA

COM GRUA PARA RECOLHA DE MONOS

O Município de Setúbal através do Acordo de Execução celebrado com a Freguesia do Sado, estipulou a recolha de monos na área da freguesia seria da responsabilidade dessa autarquia;

A viatura que se encontra afecta a este serviço já possui alguns anos e muitos quilómetros percorridos, levando a paragens constantes para manutenção, não sendo assim prestado um serviço eficiente à população da Freguesia do Sado.

Assim, propomos a transferência de uma verba mensal de 2.250.00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros euros) pelo período de 4 (quatro) anos, totalizando 108.000.00€ (cento e oito mil euros) para que a freguesia possa proceder à aquisição da viatura necessária.

Mais se propõe:

- 1- Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do presente aditamento ao Acordo de Execução aprovado através da Proposta 01-A/GAF/2017.
- 2- Que nos termos e para efeitos da alínea m) do n.º1 do art.33ª, seja aprovada em Reunião de Câmara e conforme a alínea j), n.º1 do art. 25º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e o seu envio à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE Carlo Rasceal
APROVADA / REJEITADA por :Votos Contra;	Abstenções;
O RESPONSÁ VEL PELA AL BORRA ÃO DA ACTA Mod.CMS.06	osto no n.º3 do ari.º57 da lei 75/13, de 12 de setembro O PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DA SESSÃO DE 24/09/2020



ANEXO À PROPOSTA N.º 10/2020/GAF

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 1A/GAF/2017 - ACORDO
DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E
A FREGUESIA DO SADO - APOIO PARA AQUISIÇÃO
DE VIATURA PESADA COM GRUA PARA RECOLHA
DE MONOS

A verba referente à transferência de verbas à Freguesia do sado, está prevista na 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 8.ª ao PAM e 8.ª ao PPI, a submeter à reunião de 12 de agosto do corrente ano.

OCOC/PO/PC ad dãs sas ad ata



CERTIDÃO
PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:
CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de
janeiro, que a presente fotocópia, constituída por duas folhas simples, está conforme o respetivo
original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.
Setúbal, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO
(Delegação de Competências – Despacho nº 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos por se destinar a fins oficiais

abp